



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Tatiane Sott.

1.2.2. Mateus Kruger.

1.2.3. Felipe Carvalho Romero.

2. DA MODALIDADE E DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO TRUCK PARA COMPOR PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CAPACIDADE DE CARGA DE 8.000 LITROS, CARROCERIA DO TIPO TANQUE INOX (PIPA) CONFORME CONVÊNIO 921166/2021, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código do Produto/ Serviço	Nome do Produto/ Serviço	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço máximo Total (R\$)
1		VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, DO TIPO CAMINHÃO PIPA, TRUCK, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONTIDAS NO ITEM 4.1.1.	1	UN	868.285,00	868.285,00
VALOR TOTAL						R\$ 868.285,00

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O caminhão deverá conter/ter as seguintes especificações/características mínimas:

- novo 0 km;
- potência mínima do motor de 206 cv;
- combustível óleo diesel;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- d) tipo motor diesel;
- e) PBT (peso bruto total) de 15.000 kg;
- f) CMT (capacidade máxima tração): 27.000 kg;
- g) pneus novos 275/80;
- h) roda de aço de 22,5;
- i) quantidade de 5 marchas transmissão frente;
- j) quantidade 1 marcha transmissão ré;
- k) capacidade carga mínima: 8.000 litros;
- l) tipo de carroceria: tanque inox (pipa);
- m) 2 portas;
- n) capacidade motorista e 2 passageiros;
- o) garantia de 12 meses.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

- 5.1.1. O Contratado deverá efetuar a entrega do veículo em até **60 (sessenta) dias corridos** após a assinatura do contrato administrativo.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. Não há outras especificações do objeto necessárias.

6. OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas:

- 6.2.1. O item deverá ser entregue por meio de transporte do Contratado e através de seus próprios funcionários ou por intermédio de empresa contratada pelo próprio Contratado, ficando sob inteira responsabilidade deste o ressarcimento de eventuais danos provenientes de acidente porventura sofridos por seus colaboradores ou por interpostas pessoas.
- 6.2.2. O Contratado deverá fornecer todos os manuais e catálogos do veículo, editados em língua portuguesa, bem como o catálogo da rede autorizada para fornecer a manutenção do veículo adquirido.
- 6.2.3. O item licitado (veículo) deverá conter todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação federal em vigor.
- 6.2.4. O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o veículo e/ou peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 6.2.5. No caso de o item da contratação ser rejeitado, o Contratado deverá providenciar a troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e em seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.
- 7.1.2. A Contratação será gerida e fiscalizada pelos seguintes agentes públicos:

Papel na Contratação	Nome	Órgão de lotação
Gestor da Contratação	Mateus Kruger	SEAMA
Fiscal Técnico	Jaime Pieri Caporal	SEMOB
Fiscal Administrativo	Mateus Kruger	SEAMA

- 7.1.3. A seleção de tais servidores (ocupantes de cargos em comissão) para atuarem como fiscais deriva de **Mateus Kruger** conhecer as demandas que implementarão o veículo e ser detentor de conhecimentos técnicos suficientes para atestar a aptidão do veículo para utilização pelo Poder Executivo Municipal (conferência das características). **Jaime Pieri Caporal**, por sua vez, é Diretor da Secretaria Municipal de Viação e Obras – SEMOB, cujas atribuições incluem a fiscalização de contratos de manutenção de veículos, além de possuir ampla formação técnica e experiência na área.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

- 8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitar com o contido neste Termo de Referência.

8.2. Condições específicas:

- 8.2.1. Antes de efetuar a entrega do objeto, caberá ao Contratado apresentar prévia comunicação escrita a respeito da data agendada, informando ao fiscal do Contrato, que verificará o veículo entregue e confeccionará um Termo de Recebimento Provisório, identificando o bem recebido, com a finalidade apenas de atestar que o Contratado entregou o item na data estipulada, fornecendo uma cópia do documento ao Contratado.
- 8.2.2. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, disponibilizando uma das vias para o Contratado.
- 8.2.3. O recebimento definitivo do objeto de contratação não exime o Contratado de fornecer garantia e de arcar com responsabilidades derivadas do contrato administrativo e das disposições legais em vigor (Leis nº 10.406, de 2002 e nº 8.078/1990).
- 8.2.4. Após o recebimento provisório, o Município (Contratante), por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de Referência para fins de recebimento definitivo.
- 8.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os equipamentos e componentes do



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

veículo e do implemento rodoviário por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados do Fiscal da Contratação, com a finalidade de verificar a adequação do bem.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.2 DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

11.2.1. Justifica-se a realização da presente contratação, pois o objeto da contratação se destina ao aprimoramento do atendimento aos produtores rurais de Capanema, em harmonia com o programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA, que visa a beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e o crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte. No caso, o objeto da contratação é compatível com o previsto na portaria MAPA, através do Convênio/MAPA nº 921166/2021 e Proposta 033986/2021.

11.2.2. Considerando que a base da economia do município é a agricultura, a aquisição do veículo fortalecerá os programas municipais de apoio à agricultura familiar, melhorando a produção e propiciará melhora na renda das famílias. Almeja-se com a presente contratação prestar atendimento direto a 194 famílias de produtores rurais das comunidades Linha Nova Veneza, Bonita, Santa Terezinha, Estrela D'oeste e Santa Clara, todas do município de Capanema/PR.

11.2.3. O descritivo do item foi enviado pela Concedente do Convênio (MAPA) e consta, além neste Termo de Referência, no extrato do Convênio 921166/2021.

11.3. DO PREÇO

11.3.1. A pesquisa de preços foi efetuada perante empresas concessionárias de veículos automotores do porte ora licitado. Os veículos cotados atenderam aos interesses da Administração e da pesquisa de preços, que integra a fase interna do presente certame aprovada pelo MAPA. Frisa-se que os orçamentos coletados apresentaram valores compatíveis com o valor máximo para aquisição do item, conforme Plano de Trabalho referente à Proposta 033986/2021, respeitando as regras do convênio com o órgão Concedente.

11.3.2. O preço máximo desta licitação foi estipulado através da atualização do valor inicialmente repassado pelo MAPA ao Município de Capanema/PR, pela Proposta



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

033986/2021, para fins de aquisição do objeto dessa licitação, mais o remanejamento de recurso obtido através do valor restante da aquisição de “Pá Carregadeira” (Pregão Eletrônico 01/2023), item pertencente ao mesmo Plano de Trabalho da Proposta 033986/2021, conforme e-mail de autorização encaminhado pela empresa CMM Assessoria de Convênios a este município, no dia 21/03/2024, conforme anexo.

- 11.3.3.** Dessa forma, o preço máximo da presente licitação foi definido com a atualização do valor restante do Convênio 921166/2021/MAPA, conforme justificado no subitem anterior.
- 11.4.4.** Em se tratando de recursos conveniados, os órgãos municipais enviam cotações para os órgãos concedentes, responsáveis pela aprovação e validação dos mesmos. O preço estimado da presente contratação despreza a ritualística habitualmente implementada em contratações de iniciativa do ente federado municipal (Município de Capanema), inclusive, o Concedente do recurso, no caso, é quem determina a metodologia empregada.

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. Não se aplica ao presente caso.

11.3.2. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.2.1. Não se aplica ao presente caso.

11.3.3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.3.3.1. Não se aplica ao presente caso.

11.3.4. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.4.1. Não se aplica ao presente caso.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica ao presente caso.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

14. INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Não se aplica ao presente caso.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1.** As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pelos telefones **(46) 3552-1930 / 9.8401-3590**.
- 15.2.** O item deverá ser entregue no seguinte endereço: **Av. Brasil, nº 39, Centro, CEP: 85760-000, Capanema/PR.**
- 15.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Capanema**, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, CEP: 85.760-000, Capanema - PR.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

Tatiane Sott

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Felipe Carvalho Romero

Secretário Municipal de Logística e Contratações

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em ____ / ____ / ____:

Jaime Pieri Caporal

Fiscal Técnico da Contratação

Mateus Kruger

Fiscal Administrativo e Gestor da Contratação